



EDITAL FECINC Nº 01/2022

A Comissão Organizadora da Feira de Ciências Norte Capixaba – Fecinc 2022 torna público o Edital nº 01/2022, que regulamenta a chamada para seleção de projetos finalistas para apresentação no evento presencial que acontecerá junto com a VI Jornada de Integração do Ifes. Este edital traz as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção da mostra dos projetos finalistas da Fecinc 2022, que acontecerá de forma presencial entre os dias 21 e 23 de novembro de 2022, no Ifes - Campus Nova Venécia, em Nova Venécia-ES.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. Este Edital dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos para a seleção e a mostra dos projetos finalistas da Fecinc 2022 e executará suas ações por meio de duas fontes orçamentárias: Termo de Execução Descentralizada do projeto Fecinc - Rede de Feiras de Ciências no Estado do Espírito Santo (processo 23157.000619/2020-62), e CNPq (processo 404487/2022-0).
- 1.2. Este edital selecionará projetos de alunos do 8º e 9º ano do ensino fundamental e do ensino médio (regular ou técnico) de escolas públicas e privadas de todos os municípios do estado do Espírito Santo.

2. A FECINC 2022 OBEDECERÁ O SEGUINTE CRONOGRAMA

Etapas	Datas Limites
I. Início das inscrições através de formulário on-line: fecinc.tekoa.org.br	03/10/2022
II. Encerramento das inscrições na Fecinc.	23/10/2022 (23:59)
III. Oficina virtual de Pitch para os projetos inscritos até o dia 20/10/2022.	21/10/2022, das 19h às 21h.
IV. Divulgação da lista dos projetos finalistas selecionados para apresentação na Fecinc.	03/11/2022
V. Divulgação dos projetos selecionados com financiamento parcial para participar da Fecinc	08/11/2022

2.1. À Comissão Organizadora reserva-se o direito de alterar as datas do cronograma acima, conforme haja necessidade, sendo tais alterações comunicadas através do site <http://www.saomateus.ifes.edu.br/editais> e Instagram da Fecinc ([instagram.com/fecinc_es](https://www.instagram.com/fecinc_es)).

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ser um trabalho desenvolvido por aluno(s) matriculado(s) em uma instituição de ensino público ou privado do Estado do Espírito Santo das seguintes séries no ato da inscrição:

- a) do 8º e/ou 9º anos do Ensino Fundamental, ou;
- b) da 1ª à 3ª série do Ensino Médio Regular, ou;
- c) Ensino Técnico de Nível Médio (integrado ou profissionalizante), ou equivalente, ou;
- d) do 1º ao 3º ano da EJA.

3.2. Obrigatoriamente, possuir um(a) orientador(a) que atenda aos seguintes requisitos:

- a) Ter concluído o Ensino Médio;
- b) Ter no mínimo 21 anos;
- c) Possuir uma formação técnica ou curso superior;

3.3. Todos os projetos poderão ter um(a) coorientador(a) que atenda aos mesmos requisitos previstos para o orientador no item 3.2 deste edital.

3.4. Cada projeto deve ter no mínimo 1 aluno e preferencialmente até 3 alunos.

3.5. Quaisquer participantes, alunos e orientadores(as) da Fecinc não poderão atuar, sob circunstância alguma, como membros do Comitê Científico e/ou como avaliador.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do sistema de inscrição disponível no seguinte link: fecinc.tekoa.org.br

4.2. O(A) orientador(a) deverá preencher no formulário de inscrição os seguintes itens:

- a) Dados da escola;
- b) Dados pessoais do orientador e coorientador, necessários para emissão do certificado;
- c) Dados pessoais dos alunos, necessários para emissão do certificado;
- d) Título do projeto;
- e) Resumo do projeto (obrigatório);

- f) Relatório completo (opcional), em arquivo PDF;
- g) Vídeo do projeto (opcional), através de link do YouTube;

4.3. Dos projetos de continuação:

- 4.3.1. Um projeto é considerado de continuação caso tenha seu desenvolvimento iniciado há mais de 12 meses.
- 4.3.2. Durante a elaboração do projeto de pesquisa, resumo expandido, as etapas anteriores aos 12 últimos meses de trabalho devem ser mencionadas de forma breve e apenas quando necessário. A documentação deve focar no trabalho desenvolvido nos últimos 12 meses.
- 4.4. Não serão aceitos trabalhos submetidos fora do prazo do período de inscrição sob nenhuma justificativa, salvo as situações comprovadas de falha ou instabilidade do formulário de inscrição ou de feiras afiliadas.
- 4.5. Não será permitida a inscrição do mesmo aluno em mais de um projeto. Caso ocorra, a Comissão Organizadora não considerará a inscrição de um dos projetos de forma aleatória.
- 4.6. É dado o direito à Comissão Organizadora de indeferir inscrições cujos dados tenham sido informados de forma incorreta pelos participantes.

5. DA AVALIAÇÃO ON-LINE DOS PROJETOS

- 5.1. A avaliação on-line dos projetos que almejam ser finalistas da Fecinc 2022 ocorrerá em sistema próprio da Fecinc. A avaliação servirá para classificar os projetos definidos como finalistas para apresentação que acontecerá de 21 a 23 de novembro de 2022, em Nova Venécia.
- 5.2. Todos os projetos serão submetidos a uma pré-avaliação de caráter eliminatório. Os projetos que forem credenciados para a Fecinc 2022 também deverão passar pela pré-avaliação e seguir as sugestões feitas, sendo isentos, no entanto, do caráter eliminatório.
- 5.3. Casos de plágio e fraudes científicas na pesquisa não serão aceitos. Ao serem identificados no processo de avaliação, o(a) orientador(a) será notificado por e-mail junto ao parecer e os comentários dos avaliadores.
 - 5.3.1. Será considerado plágio ou fraude projeto que:
 - a) fabricar ou simular dados;
 - b) utilizar pesquisas de terceiros sem referência;
 - c) utilizar pesquisas de terceiros como realização própria;
 - d) não utilizar Termo de Consentimento em pesquisas com seres humanos;

6. DO COMITÊ CIENTÍFICO

6.1. O Comitê Científico da Fecinc é o setor responsável pela Direção Científica da Feira. O Comitê é o responsável geral pelo processo científico de avaliação na Fecinc 2022.

6.2. O Comitê Científico é formado por professores e profissionais vinculados à pesquisa e ao desenvolvimento científico.

6.3. Das atribuições do Comitê:

6.3.1. Selecionar os projetos de acordo com os seguintes critérios: relevância social; originalidade; e rigor metodológico e científico pertinente a cada área de estudo;

6.3.2. Identificar fraudes, plágios científicos e irregularidades, além de decidir quais as consequências cabíveis para os envolvidos;

6.4. Qualquer decisão estabelecida e tomada por esse comitê torna-se irrevogável e absoluta.

7. DA TAXA DE PARTICIPAÇÃO

7.1. Não é cobrada taxa de inscrição ou taxa de participação para apresentar projeto na Mostra de Projetos Finalistas 2022.

8. DA MOSTRA DE PROJETOS FINALISTAS

8.1. A Mostra de Projetos Finalistas ocorrerá de forma presencial, no Ifes - Campus Nova Venécia, em Nova Venécia-ES, de 21 a 23/11/2022, segundo o seguinte cronograma:

Atividade	Data e horário/período
Credenciamento e montagem dos stands	21/11/2022, das 8:00 às 12:30
Mostra de Projetos Finalistas	21/11/2022, vespertino
Mostra de Projetos Finalistas	22/11/2022, matutino e vespertino
Mostra de Projetos Finalistas	23/11/2022, matutino
Cerimônia de premiação e encerramento	23/11/2022, vespertino

8.2. Alguns dos projetos selecionados receberão financiamento para hospedagem e alimentação para que permaneçam na cidade de Nova Venécia durante todos os dias da Mostra de Projetos Finalistas.

8.2.1. A quantidade de projetos selecionados respeitará os limites orçamentários previstos para a Fecinc nas fontes orçamentárias citadas no item 1.1 deste edital.

8.2.2. A seleção de projetos a serem financiados levará em conta: (I) critérios geográficos, de forma a garantir a participação de projetos da maior quantidade possível de cidades do Espírito Santo; e (II) a nota de avaliação on-line dos projetos.

8.3. Todas as normas sobre a Mostra de Projetos Finalistas serão enviadas por e-mail aos projetos inscritos.

8.4. A Comissão de Organização reserva o direito de impedir a participação de projetos ou penalizar aqueles que ofereçam desrespeito a qualquer norma sobre a Mostra de Projetos Finalistas que corresponda a este edital.

8.5. Participação como avaliadores dos projetos finalistas:

8.5.1. Professores que apresentem titulação mínima de especialistas, mestres e/ou doutores.

8.5.2. Profissionais e pessoas qualificadas e aptas para avaliação por sua experiência reconhecida pela participação em feiras de ciências e outras atividades de popularização científica.

8.5.3. Representantes de empresas parceiras que poderão conceder prêmios durante a Cerimônia de Premiação.

8.6. Os critérios de avaliação dos projetos finalistas durante a mostra de projetos serão divulgados por e-mail aos autores das propostas selecionadas.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E PREMIAÇÃO

9.1. Todos os finalistas receberão Certificados de Participação.

9.2. Serão premiados com medalhas:

9.2.1. Os quatro projetos melhor avaliados por área do conhecimento.

9.3. Poderá haver ainda premiações extras de apoiadores e credenciamentos às feiras parceiras da Fecinc.

9.4. Nenhum prêmio poderá, em hipótese alguma, ser convertido em dinheiro.

10. DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. Para esclarecimentos e informações adicionais sobre este Edital, entre em contato com a Coordenação da Fecinc, e-mail: fecinc.sm@ifes.edu.br.

10.2. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Direção de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Ifes - Campus São Mateus.

São Mateus/ES, 3 de outubro de 2022.

Thiago Rafalski Maduro
